



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 73, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.014090/2021-35, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável pela atualização da minuta de Resolução que trata sobre o Programa de Bolsas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira:

Membros	Representação
Cláudia Ramos Carioca	Vice-Reitoria
Kaline Girão Jamison	Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura
Thiago Moura de Araújo	Pró-Reitor de Graduação
Carlos Henrique Lopes Pinheiro	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Segone Ndangalica Cossa	Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a minuta de Resolução que trata sobre o Programa de Bolsas da Unilab a ser apreciada e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Art. 4º As normas de funcionamento, a periodicidade e os procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 6º A Reitoria será responsável pelo assessoramento e secretariado das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora do exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 23/02/2024, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0877535** e o código CRC **42CE78CF**.